DIÁRIO OFICIAL

RUMO AO PROGRESSO

Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

ÍNDICE DO DIÁRIO

Errata, Avisos de Licitação e Ratificação..... 03

Decreto Nº 030 de 08 de Julho de 2022 05

Decreto Nº 032 de 08 de Julho de 2022 05

ERRATA, AVISOS DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município, do dia 15 de junho de 2022, Chamamento Público Nº 001/2022, para Aquisição de produtos da Agricultura Familiar do Município de Belém de Maria; ONDE LÊ-SE: Processo N°: 007/2022, PASSA-SE A LER: Processo Nº 002/2022. Belém de Maria, 07 de julho de 2022. Rolph Eber Casale. Gestor do Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N°: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico N°: 001/2022. Compras. Registro de Preço para Fornecimento parcelado de combustíveis destinados às diversas Secretarias do Município de Belém de Maria. Valor: R$ 1.597.200,00. Data e local da Sessão de Abertura: 22/07/2022 às 10:00h. Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital, anexos e outas informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3686-1097, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br. Vanessa Soares da Silva. Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo FME N°: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico N°: 002/2022. Compras. Registro de Preço para Registro de Preço para futura e eventual contratação da Aquisição de Material Educacional para as Oficinas de Aprendizagem Criativa Maker, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de inovar e qualificar a Educação Municipal através do aprendizado criativo com tecnologia Maker. Valor: R$ 1.553,333,33. Data e local da Sessão de Abertura: 25/07/2022 às 10:00h. Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital, anexos e outas informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3686-1097, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br. Vanessa Soares da Silva. Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade n° 005/2022. CPL. **Contratação de Atrações para realização da Festividade de Recordação do São João 2022, no Município de Belém de Maria, que se realizará no dia 10 de julho de 2022**, de conformidade com o Ofício da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93. Empresas Contratadas: 01- Francisco S da Costa Júnior, CNPJ/MF: 32.482.767/0001-90 (apresentação da atração Capim com Mel - valor de R$ 40.000,00); 02- Luan Promoções e Eventos Lyda, CNPJ/MF: 05.102.456/0001-86 (apresentação da atração Geraldinho Lins - valor de R$ 30.000,00)**.** Valor global: R$ 70.000,00. Belém de Maria, 07 de julho de 2022. Rolph Eber Casale Junior. Prefeito.

DECRETO Nº. 030 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Convoca candidatos classificados dentro do número de vagas previstas edital do Concurso Público nº 001/2022 para a apresentação de documentos pessoais e para realização de perícia médica, nos termos do edital, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município da Belém de Maria, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, através do Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP, devidamente homologado pelo Decreto nº 025, de 23 de junho de 2022, publicado no dia 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade, que demanda a decretação do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam Convocados, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital 01/2022, os candidatos classificados no concurso 01/2022, para fins de preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo, em regime estatutário, para os cargos e Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, devidamente relacionados no ANEXO I deste decreto, e que atenderão ao chamamento na forma e ordem do Resultado Final Definitivo. A entrega dos documentos deverá ser realizada no **período de 11 à 15 de julho de 2022**, nos horário de **08h00 às 13h00**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, situada na Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria/PE

§1º. Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e exames/laudos médicos, nos termos do Edital nº 001/2022, dentro do período previsto no *caput* deste artigo.

§º2º. Os candidatos deverão apresentar documento hábil que comprove o endereço de sua residência na área concorrida desde a data da publicação do edital, nos termos do Edital nº 001/2022 e legislações vigentes.

§3º. Os candidatos convocados deverão apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal) e declaração de bens que constituam seu patrimônio, nos termos do Edital nº 001/2022, conforme modelos em Anexo II e III.

§4º. Para fins de nomeação, os candidatos convocados deverão atender as disposições do Edital nº 001/2022; da Legislação Federal; Legislação Estadual; Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal nº 827, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º. O candidato que não atender as exigências e os prazos estabelecidos neste Decreto será considerado desistente e, assim como aquele considerado inapto quando do resultado da perícia médica, será automaticamente excluído e desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, nos termos do Edital.

Art. 3º. O Município de Belém de Maria/PE coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este Decreto.

Art. 4º. Em caso de constatação de entrega de documentos e/ou declarações falsificados/adulterados, por parte de algum candidato, fica a Comissão do Concurso Público incumbida de redigir a termo o ocorrido e encaminhar às autoridades policiais e Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, 08 de julho de 2022.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 001/2022

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	MATRÍCULA	CANDIDATO
01	0000038	JOSIVAN HONÓRIO DE BRITO
02	0000214	ISABELY MARIANY RODRIGUES DE HOLANDA
03	0000015	JOSEANE ALMEIDA DA SILVA BARROS
04	0000011	ROSELY SANTOS DA SILVA FEITOSA
05	0000019	CLEOMAR SECUNDO RAMOS
05	0000448	JAISY GONÇALVES FERREIRA LIRA - **PCD**
06	0000009	RODRIGO JOSÉ DA SILVA
07	0000323	JACKELINE MOURA SALES
08	0000028	JOACY BAPTISTA DE MELLO
09	0000006	AUCILENE LUCENA DA SILVA
10	0000020	ADAUTO FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR
11	0000026	ERICA MARIA DA SILVA
12	0000170	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA
13	Nenhum Classificado	Nenhum Classificado
14	0000102	JOSE JOSEILSON DE OLIVEIRA
15	Nenhum Classificado	Nenhum Classificado
16	0000110	NADJANE MARIA DE BARROS SANTOS

AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – SEDE

ÁREA	MATRÍCULA	CANDIDATO
Sede	0000220	IVANICE SILVA VENÂNCIO
Sede	0000415	PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Sede	0000414	EVERTON MARIANO SANTOS SILVA

AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – DISTRITO

ÁREA	MATRÍCULA	CANDIDATO
Distrito	0000430	GUTEMBERG PAIXAO DA SILVA
Distrito	0000493	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____,
Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Belém de Maria/PE, _____de_____de 2022.

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil_____portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Belém de Maria, que os bens patrimoniais gravados em meu nome são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

_____

_____

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

_____

_____

3) Veículos e Máquinas (identificação/valor atual)

_____

_____

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

_____

_____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Belém de Maria/PE,_____de_____de 2022.

_____
DECLARANTE

DECRETO Nº 032, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NA RUA DA PRAÇA MATRIZ, Nº 05, CENTRO, MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e ainda nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município instaurar o espaço cultural para atender as atividades culturais do Município, tendo como finalidade a inclusão e expansão da produção cultural, e assim, os cidadãos possam ter acesso as diversas atividades culturais praticadas no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal busca desenvolver artistas, abrindo oportunidades, possibilitando que a população tenha um espaço para desenvolver atividades e apresentações de maneira adequada;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Rua da Matriz, nº 05, Centro, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, objeto da presente desapropriação não possui condições de moradia, se encontra abandonado, internamente a estrutura não possui coberta e não possui divisórias internas, tendo muita infiltração no piso ocasionando destacamento do revestimento, contém apenas as paredes ao entorno, a qual se encontram com grandes fissuras, destacamento de revestimento e reboco, a parede fachada se encontra em Graus de Risco crítico, o qual pode provocar danos a segurança das pessoas, por possuir rachaduras e não está presa a nenhuma outra estrutura, estando assim, a parede solta, consoante parecer acostado em anexo, expedido pela engenheira civil, a Sra. Thamyris Araújo Lopes da Silva, CREA-PE nº 181680209-3;

CONSIDERANDO ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO que a legislação autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Rua da Praça da Matriz, nº 05, Centro, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 8°37'27.17"S e Longitude 35°50'32.09"O, com área de 74m² (setenta e quatro metros quadrados), o terreno mede 4.90m (quatro metros e noventa centímetros) de frente, com 23.88m (vinte e três metros e oitenta e oito centímetros) de comprimento.

Art. 2º. Até a presente data não fora encontrado o proprietário do imóvel descrito no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º. A área que se refere o artigo 1º, destina-se à instauração do Espaço Cultural do Município de Belém de Maria-PE.

Art. 4º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão na posse e domínio pelo Município de Belém de Maria, da área expropriada.

Art. 5º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º. A partir desta data não será permitido ao eventual proprietário do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, efetuar naquela área qualquer tipo de serviço ou benfeitoria, ficando a área desapropriada incorporada ao patrimônio público imobiliário do Município de Belém de Maria-PE, podendo a Serventia Registral e Notarial deste Município lavrar a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 7º. As despesas derivadas da execução do presente decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Belém de Maria para o exercício 2022.

Art. 8º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento.

Art. 9º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 08 de julho de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA